



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 29 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2506

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 106/2018** - Guilherme Santos de Moura - ME.
- **6º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços Nº 343/2017** - Construtora Ribeiro Teixeira Ltda.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Termos Aditivos



### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CORIBE

**2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**N.º 106/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
ao Contrato de Prestação de  
Serviços de Médicos de n.º  
106/2018, que entre si celebram  
o Fundo Municipal de Saúde de  
Coribe - Bahia e o Senhor  
Guilherme Santos de Moura -  
ME.**

Pelo presente aditivo contratual, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa de Saúde Guilherme Santos de Moura - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.305.761/0001-08, com sede na Rua Miguel Calmon, 65, Centro, Cocos, Bahia, CEP: 47.680-000, representada pelo médico Guilherme Santos de Moura, inscrito no CPF sob n.º 014.246.205-54, documento de identidade n.º 14407011 SSP/MG e CRM n.º 026420/BA, domiciliado à Rua Castro Alves, 9997, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, em conformidade com a Inexibilidade de Licitação n.º 039/2018 e Credenciamento n.º 001/2018, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 106/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, com a vigência de 08 maio de 2018 a 07 de maio de 2019, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 001/2018;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/fax.: 77 3480.2130  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

1

**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º Termo Aditivo ao contrato n.º 106/2018, firmado em 08/05/2018, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/05/2018, objetivando a Contratação de empresa de saúde, para prestação de serviços médicos, como Clínico Geral no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes, na sede do Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato e aditivo, com início a partir de 07/05/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, perfaz o valor global estimado em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme tabela abaixo:

<b>Serviços</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada Mensal</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Estimado Mensal</b>
Atendimento em plantão de 24horas, dias úteis, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	09	1.350,00	12.150,00
Atendimento em plantão de 12horas, dias úteis, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	05	675,00	3.375,00
Atendimento em plantão de 06horas, dias úteis, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	06	337,50	2.025,00
Atendimento em plantão de 24horas, finais de semana e feriados, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	06	1.450,00	8.700,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>26.250,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (08 meses)</b>				<b>210.000,00</b>





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual 2020:

- 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.
- 10.302.032.2.302 – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade
- 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 29 de abril de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Guilherme Santos de Moura  
Proprietário  
Guilherme Santos de Moura - ME  
CNPJ: n.º 27.305.761/0001-08  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.435-42

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em 29 / 04 / 2020

Brenno Barros Saraiva  
OAB/BA sob o n.º 63751  
Assessor Jurídico



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/fax.: 77 3480.2130  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

3



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**6º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 343/2017**

**6º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE CORIBE E A  
EMPRESA CONSTRUTORA  
RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado a Município de Coribe - Bahia, registrada no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, situada a Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Manuel Azevedo Rocha, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado na Praça da Matriz, n.º 320, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado empresa Construtora Ribeiro Teixeira Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 04.967.561/0001-15, com endereço situado na Travessa Osvaldo Cruz, 381, Centro, Santa Maria da vitória, Bahia, CEP 47.640-000, neste ato representado pelo senhor Antocilvo Ribeiro Teixeira, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 08101747-23 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 907.575.725-53, residente e domiciliado na Rua João de Moura, 364, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 6º Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a licitação Tomada de Preço n.º n.º **005/2017**, Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 343/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 02 de maio de 2017 a 30 de maio de 2018 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 343/2017 firmado em 02 de outubro de 2017, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/10/2017, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para objetivando a Construção de Terminal Rodoviário na sede do Município de Coribe, visando atender às necessidades do Município de Coribe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato e aditivos, com início a partir de 20/05/2020 e o término preestabelecido para 17/11/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 735.932,40 (setecentos e trinta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Coribe deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 02.05.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 26.782.091.1195 - Construção de Terminal Rodoviário
- 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações
- 00 - Recursos Ordinários
- 24 - Transferências de Convênios - Outros

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 29 de abril de 2020.

Manuel Azevedo Rocha  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Antocilvo Ribeiro Teixeira  
Sócio  
Construtora Ribeiro Teixeira Ltda  
CNPJ n.º 04.967.561/0001-15  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.435-42

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em 28 / 04 / 2020

Brenno Barros Saraiva  
OAB/BA sob o n.º 63751  
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3